

LEI N.º 1242

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Enéas Marques, Francisco Beltrão, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste e Renascença, visando a regular constituição do Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores, conforme documento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

**JOSÉ KRESTENIUK**  
Prefeito Municipal